

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1268/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0002380/2026-18

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 869, de 16 de maio de 2026, fica autorizado o funcionamento da Nova Escola Técnica de Unai, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, ambos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Cuidados de Idosos, com Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso, Técnico em Gerência em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Recepcionista em Serviços de Saúde, e Técnico em Agricultura, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Agricultura, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situada na R. Canadá, 64, Bairro de Lourdes, em Unai, mantida pela entidade Novatec Noroeste Ltda – EPP.

SRE – Unai

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/05/2026